



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

EDITAL Nº. 175/2024 DE 08 OUTUBRO DE 2024.

Procede à chamada para matrículas e rematrículas nas escolas de Educação Infantil – Pré escola e Ensino Fundamental da rede Municipal de ensino de Nova Prata.

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 208, inciso I, ratificado pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, ratificada pela Lei Federal nº 12.796/2013, em seu Art. 4º com a seguinte redação: “*educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio.*” E pelo Art. 6º “*É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.*”;

TORNA PÚBLICO as matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2025, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Prata que atendem a Educação Infantil – Pré-Escola e o Ensino Fundamental deverão ser efetivadas no período de 01 de novembro a 27 de dezembro de 2024. As datas e horários, bem como a sua divulgação, serão organizados de acordo com a disponibilidade de cada Educandário.

PARA MATRÍCULAS NOVAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DETERMINA:

I – Ingressam na Educação Infantil - Pré-Escola Nível A - as crianças que completam 04 anos até 31 de março de 2025;

II - Ingressam no 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, alunos que completam 06 anos até 31 de março de 2025;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

A matrícula deverá ser efetuada na escola mais próxima da residência de acordo com o estabelecido no Mapa do Zoneamento do Município apresentando cópia da seguinte documentação do (a) aluno (a);

- Certidão de nascimento;
- RG e/ou CPF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Laudo médico para especificidades do aluno, se for o caso;
- Documentos dos pais ou responsáveis (RG, CPF, Certidão de casamento ou nascimento);

As rematrículas devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis, caso os alunos sejam menores de idade, na escola, por meio de assinatura e da atualização de dados do aluno.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 08 de outubro de 2024.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Tatiana Schneider
Secretária Municipal de Educação